



# Prefeitura de Timbó

## LEI COMPLEMENTAR Nº 551, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 171, de 24 de março de 2000 e dá outras providências.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Complementar nº 171, de 24 de março de 2000, que passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

§3º Para execução das finalidades da Fundação, garantindo a adequada vinculação das receitas aos objetivos propostos, ficam criados na estrutura orçamentária da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC) e o Fundo Municipal de Turismo, que se organizarão, cada qual, nos moldes disciplinados em suas respectivas leis de criação.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 8º da Lei Complementar nº 171, de 24 de março de 2000, que passa a vigorar acrescido dos incisos III e IV, bem como do § 2º, renumerando-se o “§ único” como “§1º”, com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

...

III – Conselho Municipal de Turismo;

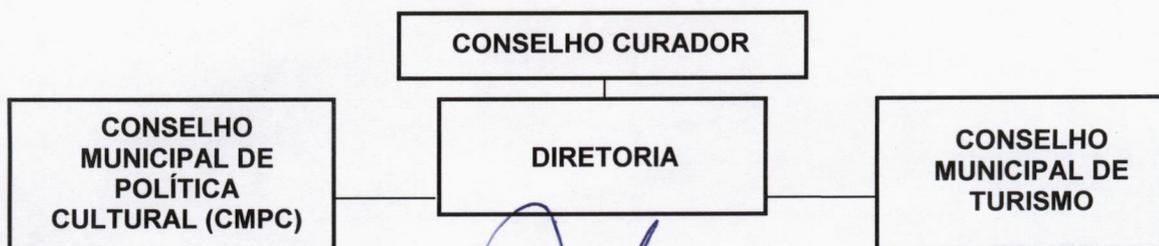
IV – Conselho Municipal de Política Cultural (CPMC).

§ 1º O Conselho Curador poderá autorizar a criação de órgãos, comissões ou subcomissões, de caráter temporário, e para finalidades específicas.

§ 2º O Conselho Municipal de Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) respectivamente relacionados nos incisos III e IV, se organizarão, cada qual, nos moldes disciplinados em suas leis de criação.”

Art. 3º Fica incluído o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) ao Anexo II da Lei Complementar nº 171, de 24 de março de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

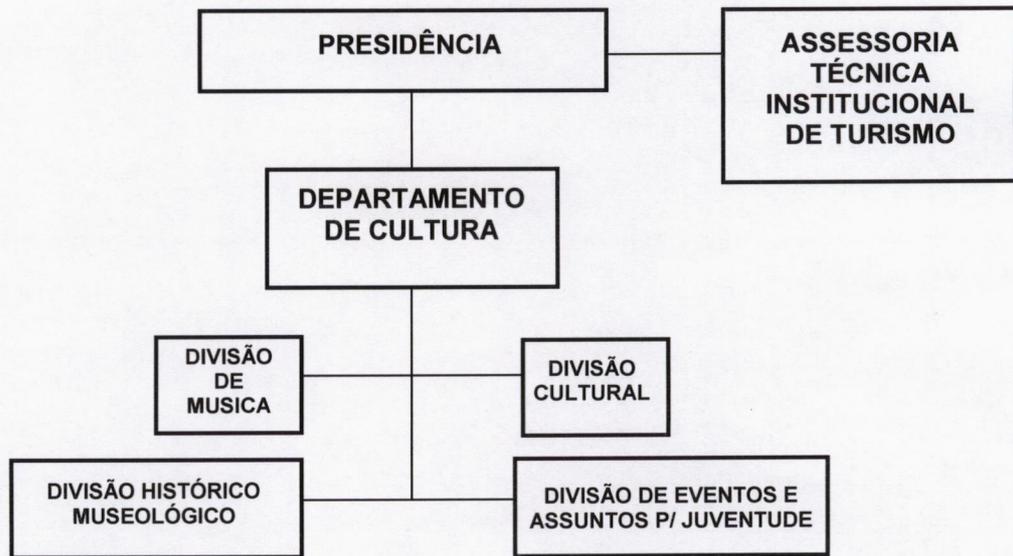
“ANEXO II





# Prefeitura de Timbó

## ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO FUNCIONAL DA DIRETORIA



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de setembro de 2021; 151º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER  
Prefeito de Timbó/SC